



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 3.568, de 04 de julho de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Vinhedo para o período de 2014 a 2017.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Vinhedo para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, constituído pelos Anexos I a IV parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou introduzir modificações nas metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Parágrafo único. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária Municipal da Fazenda

Elvis Olívio Tomé
Controlador Geral do Município

Silvia C. P. Bontempo Ferreira
Secretária Municipal de
Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário Municipal de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Maria Carolina Hanger Bertanholi
Maria Carolina Hanger Bertanholi
Resp. p/ Assistente de Gestão – Escriturária Responsável pelo Expediente

*